



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 061 /09 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria n.º 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS n.º 35/04, 247/05 e 206/08, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução CIB/RS 012/06, que habilita o município ao Incentivo do PIM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor do município relacionado abaixo:

MUNICÍPIO	Res CIB/RS	CRS	Nº NOVOS VISITADORES	VALOR NOVOS VISITADORES R\$/	TOTAL GERAL DE VISITADORES
São Miguel das Missões	012/06	12ª	08	R\$ 4.000,00	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>			<b>08</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Parágrafo Único** - O município fará jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de MAIO de 2009.

**Art. 2º-** Torna-se sem efeito a Resolução CIB/RS 59/09 publicada no DOE n.º79 do dia 29/04/09.

Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta

**\* Republicada por incorreção**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE